



**LEI Nº 3208/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Reconhece a Entidade Pública da Associação Picos Pedal Clube (PPC) de Ciclismo do Município de Picos/PI”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica reconhecido, nos termos da Lei, como de **UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO PICOS PEDAL CLUBE (PPC) DE CICLISMO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.576.891/0001-97, em razão do fomento as atividades esportivas do ciclismo no Município de Picos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.**



**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 30/11/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje:  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 02/12/22

Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Maninidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-12-22

Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Maninidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-12-22

Secretário

### A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 08/12/22

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA  
Câmara Municipal de Picos:

Em 16/12/22

Secretário da Câmara